



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2025

DISPÕE SOBRE: INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE EXAME TOXICOLÓGICO PELOS AGENTES POLÍTICOS E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta lei torna obrigatória a realização do exame toxicológico queratina “pelo e cabelo” aos agentes políticos, e funcionários públicos no âmbito do Legislativo Municipal de Monte Azul Paulista/SP,

Parágrafo único. A janela de detecção mínima da presença toxicológica será de 90 (noventa) dias.

Art 2º Em caso de resultado positivo, é direito do interessado solicitar contraprova mediante a realização de novo exame toxicológico, bem como a manutenção do sigilo das informações.

§ 1º O resultado positivo no exame previsto neste artigo, não informado em contraprova ou não justificado por perícia médica, acarretará a impossibilidade de assumir o cargo e imediata suspensão do mandato e abertura de CEI no caso de funcionário suspensão do trabalho sem vencimentos até apuração dos fatos.

§ 2º A obrigatoriedade da realização de exame toxicológico, para os funcionários públicos da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, efetivos e comissionados que ocupam cargos de confiança de direção, agentes políticos, ocupantes e candidatos de cargos eletivos de todos os níveis no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 3º As despesas com a realização dos exames toxicológicos correrá por conta da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP.

Art. 4º O Exame toxicológico não prejudica a exigência de exame médico admissional, bem como a apresentação dos demais documentos exigidos pela autoridade nomeante antes da publicação da portaria de nomeação.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

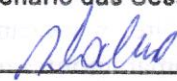
Monte Azul Paulista, 13 agosto de 2025.

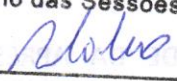
Wilson Rodrigues
Presidente

Luciana Aparecida Kubica
Vice-presidente

Moisés Antônio Teixeira
1º Secretário

Maria Lúcia Ferro
2ª Secretária

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 18 / 08 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 18 / 08 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 18 / 08 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PEDIDO DE RETIRADA DE PROPOSIÇÃO

Projeto de Resolução nº 07/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar a RETIRADA do Projeto de Resolução nº 07/2025, que Dispõe sobre “Institui a obrigatoriedade da apresentação de exame toxicológico pelos agentes políticos e funcionários públicos do Legislativo Municipal de Monte Azul Paulista e dá outras providências”, encaminhado para tramitação nesta Casa Legislativa.

A retirada se faz necessária para a realização de melhores estudos sobre a matéria, permitindo análise técnica mais aprofundada, ajustes de redação e adequações pertinentes, a fim de garantir segurança jurídica e alinhamento às normas vigentes.

Diante do exposto, solicita-se à Secretaria desta Casa que proceda às anotações cabíveis e comunique às Comissões competentes sobre a retirada do referido projeto, para que cessem os trâmites regimentais até ulterior deliberação.

Nestes Termos,
Monte Azul Paulista, 27 de novembro de 2025.

WILSON RODRIGUES

Presidente

PROJETO Resolução 07/2025
Exame Toxicológico

PROTOCOLO Nº Mesa Quietora
Data 13/08/25

DESPACHO
Data: 18/08/25

COMISSÕES

- ☒ Constituição, Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento
☒ Educação, Saúde e Assistência Social
☐ Política Urbana, Meio Ambiente,
Serviços Públicos e Atividades Privadas.

PRAZO NAS COMISSÕES: _____ dias

Início: _____

Final: _____

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

TRAMITAÇÃO URGÊNCIA
()

TRAMITAÇÃO NORMAL
(X)

TRAMITAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
()

CONVOCAÇÕES DAS COMISSÕES

Ofício para _____
Protocolo em _____
Reuniões em _____

CONVOCAÇÕES DAS COMISSÕES

Ofício para _____
Protocolo em _____
Reuniões em _____

OBSERVAÇÕES

Aguardando parecer UVEP

Refinar para melhores estudos e adequações.

Retirado pelo Presidente em 27/11/2025.

PARECERES DAS COMISSÕES

- () Constituição, Justiça e Redação _____
() Finanças e Orçamento _____
() Educação, Saúde e Assistência Social _____
() Política Urbana, Meio Ambiente, _____
Serviços Públicos e Atividades Privadas. _____

VOTAÇÃO

- () ÚNICA data: _____
() PRIMEIRA data: _____
() SEGUNDA data: _____

AUTÓGRAFO

Data: _____

PUBLICAÇÃO

Data: _____